POLÍCIA, DIREITOS HUMANOS E DEMOCRACIA: ÓBICES CULTURAIS E HORIZONTES NORMATIVOS

Maria Clara Costa Müller de Paula (Fundação Araucária), Eliezer Gomes da Silva (Orientador), e-mail: eliezergomesdasilva@uepg.br.

Universidade Estadual de Ponta Grossa/Departamento de Ciências Jurídicas.

Área e subárea do conhecimento conforme tabela do CNPq, fonte Arial 12, negrito, justificado, espaço simples.

Palavras-chave: Polícia; Direitos Humanos; Democracia

Resumo

Por meio da passagem de um regime militar para uma democracia, houve um grande avanço no que diz respeito a direitos e garantias individuais. A população brasileira passou a ter muito mais acesso aos órgãos do poder público, à justiça e à informação. Entretanto, no que tange a organização militar, bem como a maneira em que está trata os cidadãos, pouco parece ter mudado. Diariamente na mídia tem-se notícia de atos violentos realizados pela polícia, diversas denúncias sobre violação de direitos humanos. Entretanto, perguntamo-nos, será que em algum momento da história brasileira foi diferente? E ainda, tem o poder público tomado alguma atitude para tentar melhorar a grave situação? Estas são algumas das questões que tentam ser respondidas através da presente pesquisa.

Introdução (Arial 12, Negrito, alinhado à esquerda)

As instituições policiais desde seu princípio estiveram voltadas para a manutenção da ordem social, sendo para atender os interesses dos donos de escravos ou para, posteriormente, manterem o recém implantado regime republicano. A implementação do Regime Militar (1964-1985) consolidou de maneira ainda mais efetiva a estrutura militar das polícias brasileiras, trazendo consigo, também, excessiva violência policial e desrespeito a direitos humanos, além de visar à manutenção da ordem e segurança interna. Mesmo após a transição democrática, com o advento de novos direitos e garantias individuais, principalmente elencados no art. 5º da Constituição Federal de 1988,ainda restou incutida aos constituintes a ideia de uma polícia destinada à proteção estatal e não em prol dos cidadãos. Tal pensamento ainda permanece na atualidade, tendo em vista que os números de mortos por policiais a cada a ano aumenta, conforme os levantamentos feitos pelo Monitor da Violência, realizado em uma parceria com o site G1, o Núcleo de Estudos de Violência da USP e o Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Materiais e Métodos (Arial 12, Negrito, alinhado à esquerda)

O método utilizado na pesquisa foi o qualiquantitativo, utilizando-se de dados empíricos para a verificação dos números de mortes advindos da violência policial. Ademais, utilizou-se também, majoritariamente, fontes bibliográficas, através de análise e comparação de textos, tendo como principal fonte a obra Segurança pública e polícia: criminologia crítica aplicada de Jorge da Silva.

Resultados e Discussão (Arial 12, Negrito, alinhado à esquerda)

Conforme os dados analisados, a história brasileira tem permeado o ideal militar da polícia, o qual tem gerado imensa violação de direitos humanos, com uma mortalidade decorrente de ações policiais que crescem a cada ano. Entretanto, mesmo diante de tal problema, o Estado brasileiro tem tomado poucas ações com a finalidade de mudar o cenário atual, seja por meio de projetos de leis ou mesmo no âmbito interno da polícia.

Conclusões (Arial 12, Negrito, alinhado à esquerda)

Através da breve pesquisa foi possível perceber que, apesar da passagem de um regime ditatorial para um Estado Democrático de Direito, o Brasil ainda traz consigo o ranço de violação de direitos humanos por parte de sua polícia, sendo esta ao contrário do esperado, já que tem sido crescente, conforme mostrado pelos dados colhidos. Neste diapasão, apesar de algumas medidas tomadas no âmbito da própria polícia, bem como no Poder Legislativo, ainda há um longo caminho a ser percorrido para que haja diminuição dos referidos números. A pesquisa ainda necessita de um maior aprofundamento, a fim de que maiores soluções possam ser oferecidas ao Estado, entretanto, a discussão e visibilidade do problema já são o começo para o melhoramento da situação.

Agradecimentos (Arial 12, Negrito, alinhado à esquerda)

Gostaria de agradecer primeiramente à Universidade Estadual de Ponta Grossa, bem como à Fundação Araucária pela oportunidade de imergir na área de pesquisa. Agradeço também ao Prof. Dr. Eliezer pela chance de trabalhar com alguém tão qualificado como ele. Por fim, muito obrigada à minha família e aos amigos que me assistiram com a pesquisa.

Referências (Arial 12, espaço simples, parágrafo justificado)

AGUIAR, Marcus Pinto; SANTANA, Everaldo Ferreira. Segurança pública e polícia militar no contexto do Estado democrático de direito brasileiro. **Revista Espaço Acadêmico**, n. 198, p. 80-90, nov./2017

BECHARA, Ana Elisa Liberatore Silva - As mortes sem pena no Brasil: A difícil convergência entre direitos humanos, política criminal e segurança pública **- R. Fac. Dir. Univ. São Paulo** v. 110 p. 211 - 229 jan./dez. 2015

BELLI, Benoni- VIOLÊNCIA, POLÍCIA E DIREITOS HUMANOS. **Revista Brasileira de Ciências Criminais**. vol. 39/2002, p. 231 – 240, Jul - Set / 2002. DTR\2002\606

BENGOCHEA, Jorge Luiz Paz; DE ABREU, Sérgio Roberto; GOMES, Martin Luiz; GUIMARÃES, Luiz Brenner - A Transição De Uma Polícia De Controle Para Uma Polícia Cidadã. **SÃO PAULO EM PERSPECTIVA**, vol. 18(1), p. 119-131, 2004

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>. Acesso em: 22 ago. 18.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 2.848**, de 7 de dezembro de 1940. Cria o Código Penal Brasileiro. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del2848compilado.htm#art361&gt>. Acesso em: 22 ago. 18.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 3.689**, de 3 de outubro de 1941. Cria o Código de Processo Penal Brasileiro. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del3689Compilado.htm&gt>. Acesso em: 22 ago. 18.

CARDIA, Nancy . O medo da polícia e as graves violações dos direitos humanos. Tempo Social; **Rev. Sociol. USP**, S. Paulo,9(1): 249-265, maio de 1997.

COSTA, Arthur Trindade Maranhão: As reformas nas polícias e seus obstáculos - Uma análise comparada das interações entre a sociedade civil, a sociedade política e as polícias. **Civitas** Porto Alegre v. 8 n. 3 p. 409-427 set.-dez. 2008.

DA SILVA PEREIRA, Eliomar - POLÍCIA E DIREITOS HUMANOS: CRITÉRIOS RACIONAIS DE AÇÃO. **Revista Brasileira de Ciências Criminais** | vol. 78/2009 | p. 229 - 260 | Maio - Jun / 2009. Doutrinas Essenciais de Direitos Humanos | vol. 5 | p. 1185 - 1214 | Ago / 2011.DTR\2009\316

DA SILVA, Jorge. Direitos Humanos VS Lei e Ordem: Desconstruindo Paradigmas de Políticas Públicas no Rio de Janeiro. Apresentado no VIII Congresso Luso-Afro Brasileiro de Ciências Sociais (Coimbra, 16, 17 e 18 de setembro de 2004)

DA SILVA, Jorge. **Segurança pública e polícia: criminologia crítica aplicada** – 1ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2003.

DA SILVA, Rosimeri Aquino; TASCHETTO, Leônidas Roberto - Direitos humanos e polícia – **Civitas.** Porto Alegre v. 8 n. 3 p. 454-465 set.-dez. 2008.

DE SOUZA, Luís Antônio Francisco. Dispositivo militarizado da segurança pública. Tendências recentes e problemas no Brasil. **Revista Sociedade e Estado** – Volume 30 Número 1 Janeiro/Abril 2015

LOPES, Cleber da Silva; RIBEIRO, Ednaldo Aparecido; TORDORO, Marcos Antonio. Direitos Humanos e Cultura Policial na Polícia Militar do Estado do Paraná. **Sociologias**: Porto Alegre, ano 18, no 41, jan/abr 2016, p. 320-353

PEDROSO, Regina Celia. Estado autoritário e ideologia policial – São Paulo: **Associação Editorial Humanitas**: Fapesp, 2005.

SCHABBACH, Letícia Maria. 'Com a lei debaixo do braço': Direitos humanos, formação e trabalho policial**. Dilemas**, Rio de Janeiro, v. 8, n.1, p. 157-188, jan./fev./mar. 2015